



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATÉ/SP

DECISÃO DOS RECURSOS (INFRARRELACIONADOS)

I DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao Concurso de Provas destinado ao preenchimento de vagas do quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Ibaté/SP - Concurso Público e formação de cadastro reserva, que insurgem contra a publicação do gabarito preliminar, conforme disposto no **Edital Nº 1, de 19 de novembro de 2025**.

RECURSOS INTERPOSTOS À COMISSÃO EXAMINADORA

II DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS ANÁLISE DOS RECURSOS

As questões suscitadas pelos recorrentes são a seguir analisadas:

Cargo: Contador

BRANCA
02

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

No excerto “Aqueles que se adaptarem a essa nova realidade não apenas vão sobreviver, mas vão prosperar na era digital”, localizado no parágrafo conclusivo, observa-se a retomada da oposição construída ao longo do texto entre resistência à mudança e adaptação tecnológica. A autora reafirma que a prosperidade profissional está condicionada à disposição para incorporar a tecnologia, aprimorar habilidades e reinventar a atuação.

As demais alternativas estão incorretas.

A alternativa que afirma que o trecho apresenta uma visão futurística baseada em dados estatísticos não se sustenta, pois, embora haja projeção quanto ao futuro da profissão, não são apresentados dados estatísticos no texto.

A alternativa que atribui o sucesso e a prosperidade profissional exclusivamente à adoção do trabalho remoto também está incorreta, uma vez que o texto relaciona a prosperidade à adaptação tecnológica de forma ampla, sem restringi-la ao trabalho remoto.

Por fim, a alternativa que indica ênfase nos aspectos positivos com o objetivo de amenizar riscos não procede, pois, os riscos decorrentes das transformações são expostos ao longo do texto.

Dessa forma, mantém-se o gabarito.

Fontes:

- AQUINO, Renato. Interpretação de Textos: teoria e 815 questões comentadas. Série Concursos. 15. ed. Niterói: Impetus, 2014. 519p.
- KOCH, Ingedore Villaça; ELIAS, Vanda Maria. Ler e compreender os sentidos do texto. São Paulo: Contexto, 2006. 216p.

BRANCA
14

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A alegação de ambiguidade entre o início da seleção em posições pares ou ímpares não procede, pois essa variação não altera o resultado matemático da situação apresentada. O núcleo da questão consiste em determinar o maior número de pessoas que pode ser acomodado em uma fileira de 75 lugares sem que haja ocupação de cadeiras adjacentes.

Essa disposição é obtida pela ocupação alternada das cadeiras, mantendo-se sempre uma vaga entre duas ocupadas. Em uma sequência de 75 lugares, o máximo de ocupações sem adjacência corresponde a $\lceil 75/2 \rceil = 38$ lugares.

Com 38 pessoas, ainda é possível organizar a ocupação sem que haja vizinhança entre elas. Contudo, a partir da 39ª pessoa, torna-se inevitável a ocupação de pelo menos um par de cadeiras consecutivas, o que atende à condição exigida pelo enunciado.

Dessa forma, não há ambiguidade no critério adotado, mantendo-se a correção do gabarito.

BRANCA
15

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A banca fez uma nova revisão da questão e não encontrou nenhum problema com a mesma, segue abaixo análise. Vamos traduzir para lógica limpa.

Tipos: artigo (A), pôster (P), mesa-redonda (M).

Pessoas: Alex (X), Bruno (B), Caio (C).

Cada um faz exatamente um tipo, e só uma das três afirmações é verdadeira:

“Bruno apresentou um artigo.” $\rightarrow B = A$

“Caio não apresentou um pôster.” $\rightarrow C \neq P$

“Bruno não participou de uma mesa-redonda.” $\rightarrow B \neq M$

Em nenhum momento o texto afirma que Bruno apresentou um artigo; o que existe é uma lista de três afirmações, das quais apenas uma é verdadeira, de modo que a frase “Bruno apresentou um artigo” não é um dado do problema, mas apenas uma hipótese a ser avaliada, podendo ser verdadeira ou falsa. Portanto, não se pode tomar essa informação como fato. Como apenas uma afirmação é verdadeira, testa-se cada hipótese isoladamente.

Se “Bruno apresentou um artigo” fosse verdadeira, a terceira afirmação também se tornaria verdadeira, gerando contradição.

Se $B = A$, então automaticamente $B \neq M$ (logo a 3 também seria verdadeira). Teríamos duas verdadeiras, o que é proibido.

Então: (1) é falsa $\Rightarrow B \neq A$.

Se “Bruno não participou de uma mesa-redonda” fosse verdadeira, surgiria uma incompatibilidade na distribuição única das apresentações.

Suponha (3) verdadeira: $B \neq M$.

Como (1) é falsa ($B \neq A$), Bruno só poderia ser P.

Aí, para haver “só uma verdadeira”, a (2) teria que ser falsa: $C = P$.

Mas Bruno já seria P, e não pode repetir. Contradição.

Então: (3) é falsa $\Rightarrow B = M$.

Logo, a única afirmação verdadeira é “Caio não apresentou um pôster”, o que leva à distribuição: Caio com artigo, Bruno com mesa-redonda e Alex com pôster.

Se (2) é verdadeira: $C \neq P$.

Como Bruno já é M, restam A e P para Alex e Caio.

Caio não pode ser P, então Caio = A e Alex = P.

Conclusão: Caio apresentou um artigo.

BRANCA
21

Recurso Procedente. Questão Anulada.

Com base nas informações disponibilizadas, a questão solicita que assinale a alternativa que contém o salário líquido do funcionário. Contudo, deveria haver explícito se o DSR está incluso no salário-base ou se deve ser somado separadamente. Por isso, fica a dúvida se ele deveria, de fato, ser somado ao salário-base ou se o enunciado poderia gerar dupla interpretação.

Fonte:

- BRASIL. [Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Lei/L13467.htm#art1). Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Lei/L13467.htm#art1. Acesso em: 15 de dezembro de 2025.

BRANCA
24

Recurso Procedente. Questão Anulada.

O valor da provisão é igual a: $(10,00 \times 0,35) + (5,00 \times 0,4) + (7,00 \times 0,25) = 7,25$

Lançamento: Débito: Provisão para Indenização a Cientes (PC ou PNC)

Crédito: Despesa Provisionada para Indenização a Cientes (Resultado) 7,25

Não há alternativa que representa esse valor de provisão.

Fontes:

- BRASIL. Lei nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007. Altera e revoga dispositivos da Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e da Lei no 6.385, de 7 de dezembro de 1976, e estende às sociedades de grande porte disposições relativas à elaboração e divulgação de demonstrações financeiras. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 28 dez. 2007. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/l11638.htm >. Acesso em: 26 de dezembro de 2025.

- BRASIL. Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009. Altera a legislação tributária federal relativa ao parcelamento ordinário de débitos tributários; concede remissão nos casos em que especifica; institui regime tributário de transição, alterando o Decreto. e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 28 mai. 2009. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l11941.htm >. Acesso em: 26 de dezembro de 2025.
- CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. NBC TG 25 (R2) – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes. Disponível em: <https://cfc.org.br/tecnica/normas-brasileiras-de-contabilidade/>. Acesso em: 26 de dezembro de 2025.

BRANCA
25

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A questão requer a identificação da alternativa correta acerca da definição de ativo, conforme disposto na NBC TG Estrutura Conceitual, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade.

Nos termos da Estrutura Conceitual, ativo é um recurso econômico presente controlado pela entidade como resultado de eventos passados, sendo recurso econômico um direito que tem o potencial de produzir benefícios econômicos.

Passa-se à análise das alternativas:

A alternativa A afirma que ficar exposto a variações significativas no valor dos benefícios econômicos pode indicar que a entidade controla o recurso. Entretanto, exposição a riscos ou variações não constitui elemento definidor de controle, que depende da capacidade presente de direcionar o uso do recurso e obter seus benefícios.

A alternativa B menciona que um direito pode atender à definição de recurso econômico mesmo que a probabilidade de geração de benefícios seja baixa. Embora a probabilidade não precise ser elevada para caracterização do recurso econômico, a alternativa não apresenta a definição completa de ativo, limitando-se a aspecto isolado.

A alternativa C descreve corretamente o conceito de controle, ao afirmar que a entidade controla o recurso quando possui a capacidade presente de direcionar seu uso e obter os benefícios econômicos dele decorrentes. Contudo, a alternativa não contempla integralmente a definição de ativo.

A alternativa D dispõe que direitos de beneficiar-se de obrigação de outra parte para transferir recurso econômico, caso ocorra evento futuro incerto especificado, constituem forma de direito com potencial de produzir benefícios econômicos. Essa descrição está em conformidade com a definição de recurso econômico constante da Estrutura Conceitual, enquadrando-se adequadamente no conceito de ativo.

Dessa forma, mantém-se o gabarito anteriormente divulgado, sendo a alternativa D a correta.

Fontes:

- BRASIL. Lei nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007. Altera e revoga dispositivos da Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e da Lei no 6.385, de 7 de dezembro de 1976, e estende às sociedades de grande porte disposições relativas à elaboração e divulgação de demonstrações financeiras. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 28 dez. 2007. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/l11638.htm >. Acesso em: 26 de dezembro de 2025.
- BRASIL. Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009. Altera a legislação tributária federal relativa ao parcelamento ordinário de débitos tributários; concede remissão nos casos em que especifica; institui regime tributário de transição, alterando o Decreto. e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 28 mai. 2009. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l11941.htm >. Acesso em: 26 de dezembro de 2025.
- CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. NBC TG Estrutura Conceitual. Disponível em: <https://cfc.org.br/tecnica/normas-brasileiras-de-contabilidade/>. Acesso em: 26 de dezembro de 2025.

BRANCA

28

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A Comissão Examinadora analisou o recurso interposto contra a afirmativa I da questão referente aos instrumentos de planejamento orçamentário.

Síntese das razões recursais

Sustenta-se que a utilização da expressão “pode dispor” conferiria caráter facultativo ao conteúdo da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), em desacordo com o art. 165, § 3º, I, da Constituição Federal, que emprega a forma verbal “disporá”, de natureza imperativa.

Análise

A afirmativa impugnada reproduz, em essência, o conteúdo do art. 165, §§ 2º e 3º, da Constituição Federal, segundo o qual a LDO disporá sobre alterações na legislação tributária e estabelecerá diretrizes de política fiscal, observada a compatibilidade com o Plano Plurianual.

No contexto da questão objetiva, a expressão “pode dispor” foi empregada para indicar a competência material da LDO quanto ao tema, isto é, o conteúdo que lhe é juridicamente atribuído pela Constituição. Não houve negação da obrigatoriedade constitucional, tampouco alteração do núcleo normativo do dispositivo.

O foco avaliativo da assertiva reside na identificação correta das matérias que integram o conteúdo da LDO, e não na análise técnico-legislativa da modalidade verbal utilizada no texto constitucional. A redação adotada não compromete o sentido material da norma nem induz a erro quanto à competência constitucional da LDO.

Conclusão

A afirmativa I encontra-se materialmente correta e em conformidade com o art. 165 da Constituição Federal. A substituição do verbo “disporá” por “pode dispor” não descaracteriza o conteúdo constitucional nem altera a validade da assertiva para fins de avaliação objetiva.

Mantém-se, portanto, o gabarito anteriormente divulgado, sendo a afirmativa I considerada verdadeira e a alternativa C a correta.

BRANCA

35

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A) O Siafic permite (SIM) o controle e a evidenciação da origem e da destinação dos recursos legalmente vinculados à finalidade específica. (Art. 1º, § 1º, item XI do Decreto nº 10540/2020).

B) O Siafic permite o controle e a evidenciação, entre outros, das operações de natureza financeira não compreendidas na execução orçamentária, das quais resultem débitos e créditos (Art. 1º, § 1º, item VII do Decreto nº 10540/2020).

C) O Siafic tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial de todos os Poderes e órgão referido na Lei Complementar 101/2000 (Art. 1º, § 1º do Decreto nº 10540/2020).

D) O Siafic corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluídos os módulos complementares, as ferramentas e as informações dela derivados. (Art. 1º, § 1º do Decreto nº 10540/2020).

Fonte:

- BRASIL. Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020. Dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle. Disponível em: Acesso em: 26 de dezembro de 2025.

BRANCA
38

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A sequência correta é F V V V, pois:

(F) Os órgãos da administração pública direta dos municípios são obrigados a efetuar a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil.

(V) O órgão ou a entidade que efetuar a retenção deverá fornecer, à pessoa jurídica beneficiária do pagamento, comprovante anual de retenção, até o último dia útil de fevereiro do ano subsequente, podendo ser disponibilizado em meio eletrônico.

(V) Os valores retidos deverão ser recolhidos ao Tesouro Nacional, mediante Darf, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente àquele em que tiver sido efetuado o pagamento à pessoa jurídica fornecedora do bem ou prestadora do serviço, ou até o dia útil imediatamente anterior ao dia 20 (vinte).

(V) Nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública federal direta, pelas autarquias e pelas fundações federais, relativos à aquisição de gasolina, diretamente de refinarias de petróleo, demais produtores e de importadores será devida a retenção do IR, da CSLL, da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep (Artigo 19 da RFB nº 1.234/2012).

Fonte:

- BRASIL. SECRETÁRIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL. Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012 (e suas alterações). Dispõe sobre a retenção de tributos incidentes sobre pagamentos efetuados a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços pelos órgãos da administração pública federal direta, autarquias, fundações, empresas públicas federais, sociedades de economia mista e demais entidades que menciona, e pelos órgãos da administração pública direta dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, inclusive suas autarquias e fundações. Disponível em: <<https://normasinternet2.receita.fazenda.gov.br/#/consulta/externa/37200>>. Acesso em: 26 de dezembro de 2025.

Cargo: Motorista

BRANCA
33

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O gabarito preliminar da questão, que indica a alternativa “B”, está correto. Deste modo e antecipadamente, conclui-se que não deverão prosperar as razões de recurso relativas à questão em análise, especialmente pelos argumentos de Contrarrazões em Recurso a seguir:

1 - A questão possui coerência e coesão de linguagem, cujos enunciado e afirmativas se fundamentam no conteúdo programático “Legislação de Trânsito”, mais especificamente no Capítulo XIV – Da Habilitação, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB); temática constante do Edital do concurso.

2 – A alternativa B é a única correta, pois está de acordo com o artigo 145, II, “a”, 1ª parte do CTB. A assertiva afirma corretamente uma das exigências para obter a categoria D: “estar habilitado no mínimo há dois anos na categoria B”. Enquanto todas as demais afirmações (alternativas A, C e D) não se traduzem em exigências corretas para a obtenção da categoria “D”.

Evidentemente, há outros critérios que o cidadão deverá cumprir para habilitar-se à categoria “D” como: i) ser maior de 21 anos (145, I, CTB), ou, ii) em caso de ser habilitado em categoria “C”, possuí-la há pelo menos 1 ano (145, II, “a”, 1ª parte do CTB); estes são alguns desses critérios. Mas isto não gera nenhuma imprecisão na afirmação da alternativa, pois, apesar de existirem outros requisitos, o requisito apresentado na assertiva é correto e cumpre plenamente o enunciado e comando da questão.

É cediço que não se busca em uma alternativa de questão de prova (processos seletivos e concursos públicos) todas as afirmações que possam estar corretas sobre o tema sugerido na questão. Basta que o texto da alternativa seja correto frente ao enunciado e comando da questão (ainda que haja outras verdades sobre o assunto).

O gabarito da questão é a alternativa B.

3 - As demais alternativas (A, C e D) contrariam o CTB; conforme argumentos a seguir.

A) A alternativa está em desacordo com o artigo 145, II, “a”, 1ª parte do CTB que determina o mínimo de dois anos na categoria B para a habilitação na categoria D. Está incorreta, portanto.

C) Está incorreta, pois contraria o artigo 145, III do CTB que define, para o acesso à categoria D, não ter o candidato “cometido mais de uma infração gravíssima nos últimos 12 (doze) meses”, e não “infração grave ou gravíssima nos últimos 12 meses” como afirma a assertiva.

D) Incorreta, vez que também descumpra o artigo 145, II, “a”, 1ª parte do CTB que permite o acesso direto da categoria B para a D (mínimo de dois anos na B).

Assim, restam incorretas as alternativas: A, C e D, estando preciso o gabarito da Questão 33 (alternativa B), que deve ser mantido.

Delibera-se nestas Contrarrazões pela IMPROCEDÊNCIA dos recursos.

OBSERVAÇÕES: No que tange, (i) recurso desprovido de pedido e/ou fundamentação; (ii) ou quando elaborado de forma genérica, sem o desenvolvimento de argumentos que se atenham especificamente à temática da questão; (iii) quando seu conteúdo apresenta total disparidade com o assunto da questão; ou por fim, (iv) quando o recorrente se identifica com nome ou número de documentos oficiais no bojo do recurso, com prejuízo à transparência para a análise e julgamento pela Banca Examinadora: delibera-se pela condição de recurso prejudicado.

Fonte:

- Código de Trânsito Brasileiro (CTB) – Lei Federal nº 9.503/1997.

Cargo: Recepcionista

BRANCA

6

Recurso Procedente. Questão Anulada

A banca fez nova verificação na questão do certame, verificando que o enunciado é incoerente, considerando que há mais de uma opção de resposta como gabarito. Dessa forma, a questão deve ser anulada.

Fonte:

- CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da Língua Portuguesa. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2020.

BRANCA

8

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O enunciado solicita que o candidato identifique a alternativa em que a expressão indicada não mantém o mesmo sentido da palavra destacada, considerando o contexto do texto apresentado.

O travertino é uma pedra natural incrivelmente resistente e compacta, amplamente utilizada na construção civil. Trata-se de uma rocha sedimentar composta principalmente por minerais de carbonato de cálcio. O termo travertino deriva de tiburtinus, pois a maior parte da rocha provém de uma área abaixo de Tivoli. O travertino, aliás, foi um dos materiais mais utilizados pelos romanos na construção de edifícios e obras públicas, tanto que posteriormente ficou conhecido como travertino romano. Entre os monumentos mais famosos do mundo construídos com travertino, é impossível não mencionar o Coliseu, a Basílica de São Pedro e a Fontana di Trevi.

As demais associações estabelecidas para análise estão corretas, a saber: roçando (passar muito perto, cerceando); transeunte (pessoa que caminha a pé, pedestre); e sensível (que se percebe com clareza, perceptível), o que faz com que a alternativa A as palavras mantenham mesmo sentido com a palavra destacada, sendo assim se mantém o gabarito preliminar divulgado

Fonte:

- CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da Língua Portuguesa. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2020.

BRANCA

11

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A palavra “fagueira” significa: realizada; alegre; feliz; exultante; radiante.

No contexto:

“ela tocou, fagueira, para o outro lado, indiferente aos carros...”

A borboleta não está desafiando os carros.

Não está sofrendo.

Não está insistindo.

Ela está leve, quase alegre, despreocupada.

Vamos às alternativas.

- A) Indócil. Significa rebelde, que não se deixa domar. Não corresponde ao tom delicado da cena.
- B) Exultante. Significa muito alegre, jubiloso. Embora seja mais intenso que “fagueira”, é o único termo que mantém campo semântico próximo de leveza e alegria.
- C) Lastimosa. Significa triste, digna de pena. Totalmente incompatível.
- D) Insistente. Indica repetição, teimosia. Não corresponde ao contexto.

A melhor substituição, evitando perda semântica, é: B) Exultante.

Ela pode ser um pouco mais intensa que “fagueira”, mas mantém a ideia de alegria leve diante do cenário urbano.

Braga descreve a borboleta como algo que flutua com graça sobre o ruído mecânico da cidade. A palavra escolhida carrega suavidade e alegria — não confronto, não tristeza, não teimosia.

Fonte:

- CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da Língua Portuguesa. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2020.

BRANCA

14

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Em razão de seu caráter público e de sua finalidade, os atos normativos e os expedientes oficiais requerem o uso do padrão culto do idioma, que acata os preceitos da gramática formal e emprega um léxico compartilhado pelo conjunto dos usuários da língua. O uso do padrão culto é, portanto, imprescindível na redação oficial por estar acima das diferenças lexicais, morfológicas ou sintáticas, regionais; dos modismos vocabulares e das particularidades linguísticas. Redação oficial não é lugar para lirismo, nem para emoção, nem para “minha borboleta”. Ela segue princípios técnicos bem definidos, como estabelece o Manual de Redação da Presidência da República.

As características clássicas são:

- Impessoalidade
- Clareza
- Concisão
- Formalidade
- Padronização

Vamos às alternativas.

- A) Pessoalidade. Errada. A redação oficial deve ser impessoal. O agente público não escreve em nome próprio, mas da instituição.
- B) Padronização. Correta. A comunicação oficial segue modelos estruturais definidos (ofício, memorando, etc.), garantindo uniformidade e segurança jurídica.
- C) Coloquialismo. Errada. Linguagem coloquial compromete a formalidade.
- D) Inferência emocional. Errada. Emoção e subjetividade não pertencem à redação oficial.

Portanto, a resposta correta é: B) Padronização

Fonte:

- Manual de Redação da Presidência da República.

BRANCA

25

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A questão impugnada aborda a ordem de sucessão na presidência das sessões, em conformidade com a Resolução nº 69, de 25 de janeiro de 1991, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Ibaté/SP.

Alegou-se, nas razões recursais, em suma, que o enunciado não indicou de forma expressa o dispositivo regimental aplicável, o que permite múltiplas interpretações quanto ao critério residual de condução da sessão legislativa na ausência dos membros da Mesa Diretora, comprometendo a objetividade da questão.

Contudo, não prosperam as alegações recursais.

Isso porque o enunciado delimita de forma clara e suficiente o parâmetro normativo aplicável, ao remeter expressamente ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Ibaté, cujo art. 26, § 3º, estabelece de modo expresso, objetivo e taxativo que, na ausência do Presidente, do Vice-Presidente e dos Secretários, a sessão será presidida pelo Vereador mais votado na eleição municipal dentre os presentes.

Nesse sentido, não se trata de princípio geral, construção doutrinária ou critério discricionário, mas de comando normativo literal, cuja identificação independe da indicação numérica do dispositivo, sendo plenamente exigível a consulta e interpretação do regimento indicado.

Logo, não há ambiguidade, multiplicidade de respostas juridicamente defensáveis ou violação aos princípios da legalidade e da objetividade, uma vez que apenas a alternativa B corresponde exatamente ao critério residual previsto no Regimento Interno.

Cargo: Secretário Legislativo

BRANCA	VERDE
1	9

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A partir da leitura e interpretação do texto, é possível inferir que Drauzio Varella:

- Sente-se confortável com a idade que tem – 82 anos: logo no primeiro parágrafo, o autor afirma: “Anos atrás, eu achava que os 80 anos me encontrariam num estado de serenidade plena.”, sendo possível ter ciência que ele tem pelo menos 80 anos. Apesar das “angústias e dos desacertos existenciais” que ele já passou, o atual “conforto” pode ser observado nos três últimos parágrafos “[...] o desafio agora é envelhecer com sabedoria, o que implica em aceitar as limitações impostas pelo corpo, sem abandonar a atividade física e o desejo de experimentar o novo. É combater a vontade de desistir, de isolar-se, de achar que não vale a pena viver, de se queixar de tudo e de todos, o tempo inteiro. É não se irritar quando se referem a nós, velhos, com eufemismos [...] Enquanto não recebo a visita da indesejável senhora, procuro conduzir a minha vida seguindo a filosofia do poeta: “Que não seja imortal posto que é chama, mas que seja infinita enquanto dure”. Ou, de acordo com a linguagem simples de seu José Araújo, carcereiro do antigo Carandiru: “Sabendo levar, doutor, a vida é uma festa”.
- Compreendeu o “conceito da velhice” com o passar dos anos: tal afirmativa está explícita no segundo parágrafo – “Anos atrás, eu achava que os 80 anos me encontrariam num estado de serenidade plena. Claro que não tinha a pretensão de resolver as contradições do mundo, muito menos a de decifrar os mistérios da condição humana, mas achava que estaria livre das angústias e dos desacertos existenciais que me atormentavam. Eu estava enganado. Os medos, a ansiedade, as frustrações e perdas atribuídas ao envelhecimento são universais, não importa se você tem 40 ou 70, ou 90 anos.”, ou seja, com o passar do tempo, experiências, trocas e maturidade, Drauzio Varella mudou de opinião sobre a velhice.
- Tem interesse pela forma que outras pessoas lidam com o envelhecimento: ao longo do texto, Drauzio Varella menciona o ponto de vista de vários autores sobre a velhice, bem como fatos históricos. Dessa forma, percebe-se que este é um assunto de seu interesse, que com certeza contribuiu para a construção do seu pensamento sobre o envelhecimento e sobre estar confortável com a idade que tem.

Portanto, a alternativa que expressa uma informação incorreta sobre o texto é a C, tendo em vista que o autor não tenta convencer o leitor sobre e/ou como viver a velhice. Ele apenas expõe como o envelhecimento foi visto ao passar dos anos e como hoje está sendo vivenciado de maneira diferente.

BRANCA	VERDE
2	10

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O envelhecimento trata-se uma condição biológica do indivíduo, não é uma questão coletiva, pois não se pode evitar: todos irão envelhecer e morrer. Aqueles que não envelhecem vão a óbito de forma precoce. Envelhecer sempre foi uma preocupação da sociedade, porém, os mais antigos não pensavam tanto nesse processo devido aos perigos e problemas que enfrentaram na época, como é abordado no texto – “[...] doenças graves, guerras, fome e epidemias, [...]”; independentemente da idade, “Os medos, a ansiedade, as frustrações e perdas atribuídas ao envelhecimento são universais, não importa se você tem 40 ou 70, ou 90 anos.” Com o advento das novas gerações e atualizações da

medicina, a ideia de envelhecer foi reformulada – “Ao contrário dos que se retiravam da vida ativa aos 50, em obediência às recomendações médicas de ‘fazer repouso’, o desafio agora é envelhecer com sabedoria, o que implica em aceitar as limitações impostas pelo corpo, sem abandonar a atividade física e o desejo de experimentar o novo. É combater a vontade de desistir, de isolar-se, de achar que não vale a pena viver, de se queixar de tudo e de todos, o tempo inteiro.”

Sendo assim, a alternativa correta é a C: “Com o advento das novas gerações e atualizações da medicina, a ideia de envelhecer foi “reformulada”. Contudo, para atravessar esta fase da vida da melhor maneira, ainda é necessário lidar com sentimentos delicados.”

BRANCA	VERDE
3	12

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A partir da leitura e interpretação do último parágrafo, analisou-se as seguintes afirmativas:

I. Pessoas que não acreditam em algum tipo de “força espiritual”, de forma geral, têm mais facilidade para aceitar o fato de que a vida física não dura para sempre.

Afirmativa falsa. De acordo com o texto, a afirmativa é falsa, pois o autor se refere à “fé religiosa”, observe: “adquiri a impressão de que quem passou a existência sem fé religiosa”. Ou seja, fala sobre aqueles que acreditam em Deus e/ou em “algo maior” do ponto de vista religioso, podendo, ainda, se identificar com instituições religiosas. “Força espiritual” remete ao fortalecimento interior, à capacidade de enfrentar e superar desafios, não necessariamente vinculada à religião. É vista como algo intrínseco à fé, mas não é a fé.

II. Ao dizer “‘Sabendo levar, doutor, a vida é uma festa.’” (10º§), o carcereiro se refere à morte de maneira metafórica, fazendo uma analogia entre vida e festa.

Afirmativa verdadeira. De acordo com o texto, a afirmativa é verdadeira, pois, assim como a festa tem fim, a vida também tem. Sabendo levá-la, pode-se aproveitá-la de maneira mais leve.

III. O autor afirma, de maneira tranquila, que aguarda o dia da morte.

Afirmativa falsa. De acordo com o texto, a afirmativa é falsa, pois, apesar da presença do eufemismo, ele diz “enquanto não recebo a visita da indesejável senhora, procuro conduzir a minha vida [...]”. Há uma analogia, como se a morte fosse um convidado que se recebe para uma festa. Porém, mesmo sabendo que ela chegará em determinado dia, não há afirmação de espera. Salienta-se, ainda, que existe diferença entre receber e aguardar: “aceitar alguma coisa que lhe é dado, enviado, dirigido etc.” e “estar ou ficar à espera; esperar”, respectivamente.

Dessa forma, apenas a afirmativa II é correta (opção C).

BRANCA	VERDE
4	13

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com o texto, “Montagne escreveu há mais de 450 anos: ‘Que fantasia inútil esperar a morte causada pela perda dos poderes trazida pela idade avançada... Uma vez que essa é a mais rara das mortes... Nós a chamamos de natural, como se fosse contrário à natureza ver um homem quebrar o pescoço numa queda, afogar-se num naufrágio, ser dizimado pela peste ou pleurisia... Morrer em idade avançada é um evento raro, singular e extraordinário, portanto menos natural do que os outros.’”. Montagne discorda do conceito de “morte natural”, que seria aquela que ocorre quando se “perde os poderes devido à idade avançada”. Para ele, esse tipo de morte é raro, fato que acaba não sendo natural, devido à baixa ocorrência. Dessa forma, para abordar o seu ponto de vista, o autor emprega uma contestação. Ele refuta a ideia – exposta no recorte do fragmento citado e defendida de forma geral pela sociedade daquele tempo – com um argumento simples, porém, contrário: a o motivo de “morte natural” é “menos natural do que os outros”, tornando-se raro. Salienta-se, ainda, que não se trata de uma questão lógica.

BRANCA	VERDE
6	14

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

As orações subordinadas adjetivas são aquelas que exercem a função de adjetivo. Geralmente, são introduzidas por pronomes relativos e classificadas em explicativas e restritivas. No trecho em análise (*As pessoas se iludem supondo que a fome de viver tenha alguma validade objetiva.*), tal introdução é feita pelo verbo “supor”, em sua forma no gerúndio, e a oração se classifica como restritiva. Esses tipos de oração restringem ou delimitam o significado de seu antecedente e não são separadas por vírgulas. Ao “fazer uma suposição sobre a fome de viver”, delimita-se as pessoas “que se iludem”.

Fonte:

- BECHARA, Evanildo. Lições de português pela análise sintática. 21. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira.

BRANCA	VERDE
8	2

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

No trecho “Sabendo levar, doutor, a vida é uma festa.” (4º§), as vírgulas foram utilizadas apenas para isolar o vocativo, que é um termo acessório da oração.

Afirmativa falsa – as vírgulas foram utilizadas para isolar o vocativo, que não é subordinado a nenhum outro termo da oração e isolado do resto da frase.

Em “[...] penso com frequência na morte... Algumas vezes em resposta às mensagens do corpo: uma flechada no peito, um ranger nos ossos da bacia.”, pode-se observar a utilização de sinais que marcam pausas (vírgula e ponto final) e sinais que marcam melodia (reticências e dois-pontos).

Afirmativa verdadeira – os sinais de pontuação podem ser classificados em dois grupos: a) primeiro grupo compreende os sinais que, fundamentalmente, se destinam a marcar as pausas: a vírgula, o ponto e o ponto e vírgula; b) segundo grupo abarca os sinais cuja função essencial é marcar a melodia, a entonação: os dois-pontos, o ponto de interrogação, o ponto de exclamação, as reticências, as aspas, os parênteses, os colchetes e o travessão.

No 5º§, as aspas acentuam o valor significativo de uma expressão.

Afirmativa verdadeira – no quinto parágrafo as aspas foram empregadas para acentuar o valor significativo da expressão “velho gaiteiro de 50 anos” escrita por Machado de Assis em um de seus livros.

Empregou-se vírgula de maneira equivocada em “A preocupação com o envelhecimento aflige a mulher e o homem moderno, muito mais do que inquietava nossos ancestrais.” (3º§).

Afirmativa falsa – a oração “muito mais do que inquietava nossos ancestrais” é classificada como aposto da oração principal. O aposto é uma palavra ou expressão que explica ou especifica outro termo da oração. Geralmente, a pausa entre um termo e outro vem separado dos demais termos da oração por vírgula, dois pontos ou travessão.

Dessa forma, a sequência correta é F, V, V, F (opção A).

Fontes:

- BECHARA, Evanildo. Lições de português pela análise sintática. 21. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira.
- CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. 7. ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2016.

BRANCA	VERDE
10	3

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Ao encontro de uma vogal com uma semivogal, ou de uma semivogal com uma vogal dá-se o nome de ditongo, que pode se classificar como decrescente ou crescente.

Quando a vogal vem em primeiro lugar, o ditongo se denomina decrescente, como em "gaiteiro" (gai-tei-ro) e "eufemismos" (eu-fe-mis-mos). Quando a semivogal antecede a vogal, o ditongo diz-se crescente, como em "lin-gua-gem". Devido à separação silábica, "religiosa" (re-li-gi-o-sa) possui apenas hiato. Dessa forma, a questão apresenta apenas uma opção de resposta correta, pois apenas "linguagem" possui ditongo crescente.

Fonte:

- CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. 7. ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2016. p. 60-61.

BRANCA	VERDE
11	4

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A conjunção "com" expressa ideia de associação.

Afirmativa falsa – "com" é preposição.

A forma verbal "têm" recebe acento circunflexo por ser um monossílabo tônico.

Afirmativa falsa – a forma verbal "têm", no plural, recebe acento circunflexo para se diferenciar da forma verbal "tem" no singular.

A reescrita "medos e angústias certos" compromete o sentido morfológico da frase.

Afirmativa verdadeira – de acordo com Cunha e Cintra, a relação entre o substantivo (termo determinado) e o adjetivo (termo determinante) é muito estreita. Não raro, há uma única forma para as duas classes de palavras e, nesse caso, a distinção só poderá ser feita na frase, como o exposto no contexto do trecho em análise:

Certos medos e angústias não têm relação com a idade e são universais – pronome (anteposto ao substantivo).

Medos e angústias certos não têm relação com a idade e são universais – adjetivo (posposto ao substantivo).

Na reescrita proposta, "medos e angústias" passaria a ser substantivo (núcleo da frase) e "certos" adjetivo. No título original, ao contrário, "certos" classifica-se como pronome e "medos e angústias" como adjetivo. O sentido morfológico é comprometido, pois, como explicitado, a classificação dos elementos é alterada.

Dessa forma, a sequência correta é F, F, V (opção B).

Fonte:

- CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. 7. ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2016. p. 260; 580.

BRANCA	VERDE
12	5

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O período do trecho em análise é composto por coordenação e subordinação, respectivamente, pois:

- *“ao ouvir uma paciente dizer que tinha 70 anos”* é a oração principal; *“uma paciente dizer que tinha 70 anos”* é objeto direto de *“ouvir”* (verbo transitivo direto) e não possui sentido por si só.
- *“mas não se considerava velha”* é uma oração coordenada sindética adversativa, pois expressa ideia de adversidade, e seu sentido é independente sintaticamente da oração principal.
- *“julguei que lhe faltasse autocrítica”* é uma oração subordinada cujo sentido depende da oração principal, dando-lhe ideia de consequência.

Fonte:

- BECHARA, Evanildo. Lições de português pela análise sintática. 21. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira.

BRANCA	VERDE
15	8

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O enunciado da questão é enfático ao solicitar que o candidato assinale a alternativa que apresenta corretamente o que precisa constar ao longo de um ofício composto de três páginas. A única opção de resposta possível é a letra C – “Identificação centralizada do signatário por meio de nome e cargo.”, pois:

- Excluídas as comunicações assinadas pelo Presidente da República, todas as demais comunicações oficiais devem informar o signatário segundo o padrão: a) nome: nome da autoridade que as expede, grafado em letras maiúsculas, sem negrito. Não se usa linha acima do nome do signatário; b) cargo: cargo da autoridade que expede o documento, redigido apenas com as iniciais maiúsculas. As preposições que liguem as palavras do cargo devem ser grafadas em minúsculas; e c) alinhamento: a identificação do signatário deve ser centralizada na página. Para evitar equívocos, recomenda-se não deixar a assinatura em página isolada do expediente. Transfira para essa página ao menos a última frase anterior ao fecho.
- Na grafia de datas em um documento, o conteúdo deve constar da seguinte forma: a) composição: local e data do documento; [...]
- O cabeçalho é utilizado apenas na primeira página do documento, centralizado na área determinada pela formatação.
- O assunto deve dar uma ideia geral do que trata o documento, de forma sucinta. Ele deve ser grafado da seguinte maneira: a) título: a palavra Assunto deve anteceder a frase que define o conteúdo do documento, seguida de dois-pontos; b) descrição do assunto: a frase que descreve o conteúdo do documento deve ser escrita com inicial maiúscula, não se deve utilizar verbos e sugere-se utilizar de quatro a cinco palavras; c) destaque: todo o texto referente ao assunto, inclusive o título, deve ser destacado em negrito; d) pontuação: coloca-se ponto-final depois do assunto; e e) alinhamento: à margem esquerda da página.

BRANCA	VERDE
16	27

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Informamos que, após análise, não foram identificados fundamentos que justifiquem a anulação da questão ou a alteração do gabarito oficial. Nesse sentido, esclarecemos que a alternativa que dispõe que a retirada da proposição poderá ocorrer por solicitação do autor em razão de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação concluir pela inconstitucionalidade ou ilegalidade da matéria está correta, pois reproduz o comando do art. 171, inciso I, do Regimento Interno, que autoriza expressamente a retirada nessa hipótese específica. Trata-se de regra especial prevista pelo próprio Regimento, a qual excepciona a necessidade de deliberação do Plenário quando caracterizada a inviabilidade jurídica da proposição reconhecida pelo órgão técnico competente.

A alternativa que afirma que a Ordem do Dia pode ser iniciada com qualquer número de Vereadores presentes está incorreta, pois o Regimento Interno da Câmara de Ibaté exige, expressamente, a presença da maioria absoluta dos Vereadores para a abertura válida da Ordem do Dia, nos termos do art. 164, § 1º, não sendo possível convalidar atos posteriormente sem a observância do quórum mínimo regimental. A alternativa que sustenta que a retirada somente será admitida mediante requerimento do autor submetido à discussão e votação nominal pelo Plenário, ainda que haja parecer pela inconstitucionalidade, está incorreta, pois impõe exigência procedimental não prevista para a situação descrita. Havendo parecer pela inconstitucionalidade ou ilegalidade, o Regimento autoriza a retirada por solicitação do autor, dispensando deliberação plenária, de modo que a assertiva cria condicionamento incompatível com a norma específica aplicável ao caso.

Por fim, a alternativa que condiciona a retirada da proposição à existência de parecer favorável de todas as Comissões de Mérito também está incorreta, visto que o Regimento não estabelece tal requisito cumulativo, nem subordina a retirada a esse critério, adotando hipóteses próprias e distintas para o exercício dessa faculdade. Assim, prevalece a norma do art. 171, inciso I. Dessa forma, mantém-se o gabarito originalmente divulgado, restando indeferido o recurso.

BRANCA	VERDE
31	31

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Alega o recorrente que a questão impugnada teria abordado conteúdo não previsto no edital, especificamente no que se refere a contrato administrativo, razão pela qual requer sua anulação.

A alegação, contudo, não procede.

Conforme expressamente previsto no conteúdo programático do edital, consta de forma clara o estudo de Licitações e Contratos Administrativos, o que abrange, de maneira inequívoca, a disciplina dos contratos administrativos, incluindo sua formação, execução, alteração, extinção, prerrogativas da Administração Pública e demais aspectos correlatos.

Ressalta-se que o tema “contrato administrativo” integra o núcleo essencial do Direito Administrativo, sendo indissociável do regime jurídico-administrativo e da atuação contratual da Administração Pública. Trata-se, portanto, de matéria central e inerente ao conteúdo expressamente previsto.

Verifica-se, ainda, que a questão limitou-se a explorar aspecto diretamente vinculado à disciplina de contratos administrativos, sem extrapolar os limites temáticos estabelecidos no edital, inexistindo inovação indevida, surpresa ao candidato ou cobrança de conteúdo estranho ao programa.

Diante do exposto, conclui-se que não houve exigência de matéria não prevista no conteúdo programático, razão pela qual o recurso deve ser indeferido, mantendo-se integralmente a validade da questão e do gabarito divulgado.

BRANCA	VERDE
34	34

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Conforme o manual “Os pronomes de tratamento apresentam certas peculiaridades quanto às concordâncias verbal, nominal e pronominal. Embora se refiram à segunda pessoa gramatical (à pessoa com quem se fala), levam a concordância para a terceira pessoa. Os pronomes Vossa Excelência ou Vossa Senhoria são utilizados para se comunicar diretamente com o receptor”.

Vossa Excelência estás (segunda pessoa do singular) convidada para a reunião na Câmara Legislativa. Incorreta: A alternativa traz o seguinte texto: “Vossa Excelência estás convidada...”. O verbo “estar” encontra-se flexionado na 2ª pessoa do singular (Tu estás). Conforme a regra de ouro do MRPR e da gramática normativa, a concordância com pronomes de tratamento deve ser feita obrigatoriamente em 3ª pessoa. Portanto, a forma correta seria “Vossa Excelência está”.

O telefonema é para confirmar que Vossa Senhoria encaminhasse o vosso parecer à Presidência da Casa. Incorreta: erro de concordância e de emprego do pronome. O telefonema é para confirmar que Vossa Senhoria encaminhou o seu parecer à Presidência da Casa.

Sua Excelência e Vossa Senhoria estão convocados para a reunião. Incorreta: Segundo o Manual de Redação da Presidência da República, a concordância também deve acontecer entre os pronomes.

BRANCA	VERDE
37	35

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A questão aborda o Regimento Interno da Câmara Municipal de Ibaté. Há, portanto, respaldo no instrumento convocatório do certame para a cobrança dos conhecimentos explorados no item.

Passando ao mérito, as razões recursais não merecem prosperar.

A seguir, apresenta-se o julgamento dos itens, de forma a corroborar com o gabarito preliminarmente divulgado:

I. O destaque, que consiste no ato de separar do texto um dispositivo ou uma emenda para apreciação isolada pelo Plenário, deve ser, obrigatoriamente, requerido por vereador e aprovado pelo Plenário.

Julgamento: Correto. Conforme o art. 237, parágrafo único, o destaque exige requerimento e aprovação do Plenário.

- o "Art. 237. Destaque é o ato de separar do texto um dispositivo ou uma emenda a ele apresentada, para possibilitar a sua apreciação isolada pelo Plenário. Parágrafo único. O destaque deve ser requerido por Vereador e aprovado pelo Plenário e implicará a preferência na discussão e na votação da emenda ou do dispositivo destacado sobre os demais do texto original."

O argumento do recorrente de que o advérbio “obrigatoriamente” altera o sentido da norma não prospera. O parágrafo único do Art. 237 utiliza o modo verbal imperativo: “O destaque deve ser requerido...”. Na exegese jurídica, o verbo “dever” estabelece um comando obrigatório, uma condição de validade do ato. Portanto, a inserção do advérbio apenas explicita a natureza cogente da norma, sem criar obrigação nova ou inexistente.

O Regimento Interno estabelece dois requisitos cumulativos para o destaque: Requerimento (iniciativa do Vereador) e Aprovação (deliberação do Plenário).

A inexistência de qualquer um desses elementos impede a ocorrência do destaque. Assim, é logicamente correto afirmar que tais passos são obrigatórios. A interpretação contrária — de que não seriam obrigatórios por falta da palavra expressa — levaria ao absurdo jurídico de admitir um destaque de ofício ou sem aprovação, o que violaria a literalidade do próprio Art. 237.

Quando a lei estabelece um rito sem prever exceções, o rito é, por definição, obrigatório. A questão apenas sintetizou a norma, mantendo sua integridade semântica e jurídica.

A assertiva guarda absoluta fidelidade ao espírito e à estrutura do processo legislativo descrito no Art. 237. O uso do termo "obrigatoriamente" funciona como um reforço didático da condição necessária já prevista no verbo "dever", não configurando erro ou vício de legalidade.

II. As emendas supressivas e os substitutivos possuem preferência para discussão e votação em relação ao texto original, independentemente de requerimento específico.

Julgamento: Correto. O regimento estabelece casos de preferência automática para certas peças legislativas.

- o "Art. 238. [...] Parágrafo único. Terão preferência para discussão e votação, independentemente de requerimento, as emendas supressivas, os substitutivos, o requerimento de licença de Vereador, o Decreto Legislativo concessivo de licença ao Prefeito e o requerimento de adiamento que marque menor prazo."

III. O pedido de vista de processo relativo a qualquer proposição é um direito do vereador, podendo ser solicitado para matérias em regime de tramitação de urgência especial ou ordinária.

Julgamento: Incorreto. O pedido de vista é restrito apenas às matérias em regime de tramitação ordinária.

- o "Art. 239. O Vereador poderá requerer vista do processo relativo a qualquer proposição, desde que essa esteja sujeita ao regime de tramitação ordinária."

IV. Os projetos de codificação e os projetos de lei do plano plurianual de diretrizes orçamentárias devem ser votados obrigatoriamente em quatro turnos de discussão e votação.

Julgamento: Incorreto. Projetos de codificação e leis orçamentárias exigem obrigatoriamente dois turnos de discussão e votação.

- o "Art. 241. [...] § 1º Serão votados em dois turnos de discussão e votação: [...] c) os projetos de lei do plano plurianual de diretrizes orçamentárias e o orçamento anual; d) os projetos de codificação."

Logo, somente I e II são corretos.

Fonte:

- IBATÉ (SP). Câmara Municipal. Resolução nº 69, de 01 de julho de 1991. Dispõe sobre a organização administrativa da Câmara Municipal de Ibaté e dá outras providências. Ibaté, SP: Câmara Municipal, [1991]. Disponível em: <https://www.legislacaodigital.com.br/lbate-SP/Resolucoes/69-1991/>. Acesso em: 6 fev. 2026.

Cargo: Serviço de Limpeza

BRANCA

8

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Classe de palavras (ou classe gramatical) é a classificação das palavras da língua portuguesa em 10 grupos, organizados segundo a função, natureza e comportamento (morfologia) que exercem. Considerando a questão em comento, é solicitado que seja assinalada a alternativa em que contém uma correspondência incorreta, considerando as palavras e o contexto em que estão empregadas. Dessa forma, infere-se que apenas a opção B se encontra inadequada, pois a palavra "portanto" trata-se de uma conjunção, indicando a conclusão de uma ideia anterior dentro de uma frase, ou seja, "Mas, em contrapartida, a vantagem de ser bobo é ter boa-fé, não desconfiar, e portanto estar tranquilo.". "Venceu" trata-se da ação verbal "vencer no pretérito perfeito do indicativo" (alternativa A). "Ninguém" trata-se de um pronome indefinido (alternativa C) e "Bem-aventurados" trata-se de um adjetivo que, no contexto, caracteriza o substantivos "bobos" (alternativa D).

BRANCA

2

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O cronista manifesta ironia ao pensar se a borboleta “seria uma jornalista?” e “certo tédio” em seguida. Isso satiriza a rotina, a seriedade e a trivialidade da vida profissional e intelectual urbana, que é vista como tediosa e oposta à beleza espontânea e livre da borboleta.

A borboleta entra na ABI — Associação Brasileira de Imprensa.

E o narrador, num reflexo quase automático, associa o local a jornalistas. Ele humaniza a borboleta por um segundo, como se ela pudesse ser uma profissional entrando para trabalhar.

Isso é claramente humorístico. E é também ironia.

Humor porque a associação é inesperada e levemente absurda.

Ironia porque há um “certo tédio” — uma crítica suave ao ambiente profissional e burocrático.

Vamos às alternativas.

- A) Humor e ironia. Exatamente o que ocorre. Há leveza e um comentário espirituoso.
- B) Beleza e poesia. O texto inteiro tem poesia, sim. Mas nesse trecho específico o destaque é o comentário irônico.
- C) Afeto e fidelidade. Isso aparece depois, quando ele chama de “minha borboleta”. Aqui ainda não.
- D) Mistério e inspiração. Não é o foco. O tom não é misterioso; é quase mundano.

BRANCA

3

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O contraste fundamental é entre a fragilidade, a beleza e a inspiração natural (a borboleta amarela, “fagueira”, “contente da vida”) e a aridez, o cinza e a pressa da vida urbana (a esquina de ruas movimentadas, o “mármore negro”, os “carros que passavam roncando”). A borboleta é um elemento estranho e fascinante nesse ambiente de concreto. Tendo em vista que a borboleta é um elemento estranho e fascinante no ambiente de concreto, é correto afirmar que o principal contraste estabelecido no início do texto ao retratar a borboleta e a paisagem está entre:

- A) “Beleza mentecapta e alienação urbana.” “Mentecapta” significa tola, sem juízo. Isso não aparece no texto. A borboleta não é tratada como tola; ela é fascinante. Alternativa inadequada.
- B) “Fragilidade do meio e desigualdade social.” Desigualdade social não é tema inicial. Surge um casal de namorados pobres mais adiante, mas não como contraste central com a borboleta. Errada.
- C) “Inspiração natural e pressa da vida urbana.” Aqui temos ouro. A borboleta representa o natural, o inesperado, o contemplativo. A cidade representa trânsito, sinais abrindo, carros roncando, pressa. O narrador inclusive precisa atravessar correndo para não perder a borboleta. Esse detalhe é essencial.
- D) “Encanto efêmero dos insetos e trivialidade profissional.” Há uma ironia quando ele pensa “seria uma jornalista?”, mas isso não é o contraste principal do início do texto. É um comentário lateral, quase humorístico.

BRANCA

8

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O enunciado solicita que o candidato identifique a alternativa em que a expressão indicada não mantém o mesmo sentido da palavra destacada, considerando o contexto do texto apresentado.

O travertino é uma pedra natural incrivelmente resistente e compacta, amplamente utilizada na construção civil. Trata-se de uma rocha sedimentar composta principalmente por minerais de carbonato de cálcio. O termo travertino deriva de tiburtinus, pois a maior parte da rocha provém de uma área abaixo de Tivoli. O travertino, aliás, foi um dos materiais mais utilizados pelos romanos na construção de edifícios e obras públicas, tanto que posteriormente ficou conhecido como travertino romano. Entre os monumentos mais famosos do mundo construídos com travertino, é impossível não mencionar o Coliseu, a Basílica de São Pedro e a Fontana di Trevi.

As demais associações estabelecidas para análise estão corretas, a saber: roçando (passar muito perto, cerceando); transeunte (pessoa que caminha a pé, pedestre); e sensível (que se percebe com clareza, perceptível), o que faz com que a alternativa A as palavras mantenham mesmo sentido com a palavra destacada, sendo assim se mantém o gabarito preliminar divulgado

Fonte:

- CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da Língua Portuguesa. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2020.

BRANCA

12

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O enunciado é claro ao estabelecer que o aumento deve ser calculado “em relação ao valor que seria pago caso as 6 escolas participassem”, ou seja, em relação ao valor individual originalmente pago por cada escola, e não em relação ao custo total do material.

A expressão “valor pago por cada escola” aparece explicitamente duas vezes no texto, delimitando de forma inequívoca a base de comparação, primeiro ao mencionar o valor pago com 6 participantes e, em seguida, ao solicitar o aumento em relação a esse mesmo valor, não havendo margem legítima para interpretar a porcentagem com base no custo total.

Do ponto de vista matemático, o valor inicial por escola é $C/6$, o valor final é $C/5$, o aumento é $C/30$, e esse aumento, quando comparado ao valor original $C/6$, corresponde a 20%, conforme solicitado.

Assim, não há ambiguidade, nem múltiplas respostas possíveis, nem indução ao erro, sendo o enunciado compatível com o padrão usual de questões sobre variação percentual.

BRANCA

13

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A redação do enunciado é clara ao indicar que, em cada etapa, primeiro se calcula a fração indicada e, em seguida, se acrescenta uma quantidade fixa de documentos, conforme estrutura sintática “um terço do total inicial de documentos, além de mais 24 documentos” e “um terço da quantidade de documentos não digitalizados que restou..., além de mais 20 documentos”, em que a expressão “além de mais” tem sentido aditivo, funcionando como complemento posterior à fração, e não como parte do todo a ser fracionado. Do ponto de vista da língua portuguesa e da prática consolidada em problemas matemáticos, essa construção indica soma posterior e não permite, de forma

tecnicamente legítima, a interpretação de que o acréscimo de 24 ou 20 documentos deva ser incorporado previamente ao cálculo da fração, até porque tais valores se referem explicitamente a “mais documentos” já digitalizados, e não ao total disponível para divisão. Quando o enunciado afirma que ele digitalizou “um terço ... além de mais”, está descrevendo duas ações distintas: digitalizar uma fração e, adicionalmente, digitalizar uma quantidade fixa. Assim, a única modelagem coerente é a utilizada na resolução oficial, que conduz a um único valor inicial, 279 documentos, não havendo ambiguidade real nem multiplicidade de respostas válidas, motivo pelo qual o gabarito deve ser mantido.

BRANCA
22

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Na questão, deve-se considerar o uso do Microsoft Teams no ambiente institucional, e assinalar a afirmativa correta. O Microsoft Teams é uma plataforma de colaboração integrada ao Microsoft 365. Ele não vive isolado; ele é praticamente o centro de comando do ecossistema corporativo.

Vamos analisar:

A) “Apresenta restrições na troca de mensagens ou arquivos.”

Falso. O Teams foi criado justamente para troca de mensagens, arquivos, chamadas e reuniões.

B) “Opera de forma isolada...”

Falso. Ele integra com Word, Excel, PowerPoint e principalmente com o OneDrive e SharePoint.

C) “Permite a criação de equipes e canais...”

Correto. Essa é a estrutura básica do Teams:

– Equipes (grupos maiores, geralmente departamentos)

– Canais (subdivisões por assunto ou projeto)

Com compartilhamento de arquivos vinculado à nuvem.

D) “Os arquivos permanecem vinculados exclusivamente ao dispositivo do usuário...”

Falso. Os arquivos ficam armazenados na nuvem (OneDrive ou SharePoint), não no dispositivo local.

O recurso solicita a alteração do gabarito para a letra C, mas no gabarito preliminar a resposta indicada já é a letra C, portanto não há necessidade de haver mudanças.

Fonte:

- MICROSOFT. Microsoft Teams – visão geral e colaboração no Microsoft 365. Redmond: Microsoft, 2022. Disponível em: documentação oficial do Microsoft 365. Acesso em: 2026.

BRANCA
32

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O gabarito preliminar indica a alternativa D como correta, por descrever de forma específica o cenário apresentado na questão: modificação não autorizada da página inicial, substituição do mecanismo de busca e redirecionamentos indevidos — características típicas de um browser hijacker, conforme definido na literatura especializada (ex.: M. E. Whitman; H. J. Mattord, Principles of Information Security; ou D. Harley, Reversing: Secrets of Reverse Engineering). Apesar de o recurso alegar que há mais de uma resposta correta, citando Stallings & Brown para afirmar que adwares podem realizar redirecionamentos, a alternativa C contém a afirmação incompleta e incorreta: “sem interferir diretamente nas configurações estruturais do navegador”.

Justamente essa parte da alternativa C a torna inválida, pois o cenário descrito envolve interferência direta nas configurações do navegador, o que conflita com a definição apresentada em C.

Portanto, não há ambiguidade na questão:

Browser hijacker descreve exatamente o comportamento relatado.

Adware, na forma como foi apresentado na opção C, não se enquadra por conter a restrição equivocada (“sem interferir diretamente nas configurações...”).

A referência bibliográfica trazida pelo candidato não anula a correção do gabarito, pois não contradiz a definição de browser hijacker como subcategoria ou técnica frequentemente associada a adwares, mas a questão foi elaborada de modo a diferenciar as alternativas pela precisão conceitual.

Conclusão: O recurso é improcedente, mantendo-se o gabarito preliminar D.

Fonte:

- STALLINGS, William; BROWN, Lawrie. *Computer Security: Principles and Practice*. 4. ed. Boston: Pearson Education, 2017.

BRANCA
33

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Diante do recurso interposto, que alega ambiguidade técnica e defende a anulação da questão por considerar que tanto a alternativa B (Anel) quanto a D (Estrela) poderiam ser corretas, o julgamento é IMPROCEDENTE. A alternativa D é a única que atende de forma plena e inequívoca ao conjunto de requisitos técnicos apresentados pelo enunciado, conforme análise a seguir.

A questão, ao delimitar requisitos operacionais específicos — isolamento de falha de enlace, facilidade de manutenção, comunicação em mesma sub-rede sem roteamento interno —, não avalia apenas um conceito geométrico isolado de topologia. Ela testa a capacidade de correlacionar a disposição física dos enlaces a um funcionamento prático de rede em IPv4. Nesse contexto, a topologia em estrela se apresenta como solução ideal: seu desenho, com enlaces dedicados de cada estação a um ponto central, assegura que a falha de um cabo isole apenas o nó afetado, atendendo ao primeiro requisito, e permite a fácil identificação do problema no concentrador, cumprindo o segundo.

Quanto à comunicação local, a justificativa da alternativa D é técnica e contextualmente correta. A menção ao ARP (Protocolo de Resolução de Endereços) é pertinente, pois é o mecanismo padrão para resolver endereços IP em endereços MAC dentro de uma sub-rede, viabilizando a comunicação direta na camada de enlace, sem roteamento. Embora a limitação efetiva do domínio de colisão seja uma função do switch (e não da topologia pura), a descrição "cada nó tem um enlace dedicado a um concentrador central" evoca a implementação padrão de LANs Ethernet modernas, onde a estrela física com um switch no centro é justamente a arquitetura que materializa esse isolamento de domínio de colisão por porta.

Por outro lado, as demais alternativas falham em atender aos requisitos de forma completa e precisa. A alternativa B (Anel), defendida no recurso, apresenta uma justificativa tecnicamente imprecisa ao afirmar que "o pacote IP circula sequencialmente" — uma descrição que confunde camadas de rede e enlace — e, mais criticamente, não garante o isolamento de falhas: em um anel simples, uma falha em um enlace ou nó pode comprometer toda a rede. As alternativas A (Malha) e C (Barramento) também são inadequadas: a primeira introduz desnecessariamente o conceito de roteamento dinâmico, contrário ao enunciado, e a segunda, com meio compartilhado, não oferece isolamento eficiente de falhas no enlace físico individual.

Portanto, a alternativa D não é apenas uma opção possível, mas a única que harmoniza perfeitamente a topologia física solicitada com uma justificativa operacional coerente para todos os requisitos do cenário proposto. O gabarito publicado (letra D) mantém-se tecnicamente correto e imutável.

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**1. ANÁLISE DAS ASSERTIVAS E FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA**

O recorrente questiona o gabarito, mas uma análise técnica com base nas fontes oficiais da Microsoft, desenvolvida para o cenário específico da instalação do Windows 10, confirma a correção da alternativa A (A assertiva I é verdadeira; a II é falsa).

Assertiva I (Verdadeira): A afirmação está absolutamente correta. Ela reflete a configuração padrão, recomendada e obrigatória estabelecida pela Microsoft para uma instalação nativa do Windows 10 no modo UEFI. A documentação oficial é explícita:

“Para inicializar o computador no modo UEFI, você precisará usar uma unidade formatada usando o formato de unidade GPT” (MICROSOFT, 2025a, [s.p.]).

Esta exigência visa permitir o uso dos recursos de firmware UEFI, como o Secure Boot e a inicialização rápida.

Assertiva II (Falsa): A justificativa apresentada é tecnicamente incorreta. A falsidade reside em duas afirmações categóricas e equivocadas:

A alegação de que "o firmware UEFI não oferece suporte ao esquema de partição MBR" é desmentida pela existência do CSM (Compatibility Support Module). A Microsoft documenta que:

“Muitos computadores estão prontos para usar UEFI, mas incluem um CSM... que... requer uma unidade que usa o formato de unidade MBR” (MICROSOFT, 2025a, [s.p.]).

A conclusão de que "sendo tecnicamente impossível utilizá-lo nesse tipo de firmware" é falsa no contexto. A impossibilidade encontrada pelo usuário é uma restrição deliberada imposta pelo instalador do sistema operacional Windows. Se o instalador for inicializado no modo UEFI e detectar um disco MBR, ele bloqueará a instalação. Esta regra de validação é do Windows, não uma limitação inerente e absoluta do padrão UEFI, que pode inicializar de um disco MBR quando o CSM está ativo. Em documento técnico avançado, a Microsoft define explicitamente a "Configuração nº 4 – inicialização UEFI com CSM habilitado, inicialização a partir de HDD MBR legado" (MICROSOFT, 2025b, [s.p.]). Portanto, é perfeitamente possível, e documentado, que um firmware UEFI (com CSM) inicialize um sistema operacional a partir de um disco MBR, o que torna a assertiva falsa.

2. CONCLUSÃO SOBRE O GABARITO E A RELAÇÃO PROPOSTA

A relação de causalidade do GPT para uma instalação UEFI do Windows (Assertiva I) decorrem de um requisito específico do sistema operacional para garantir compatibilidade com seus recursos de segurança e inicialização. Esta exigência não se origina de uma "impossibilidade técnica" inerente ao firmware UEFI, conforme afirmado de maneira absoluta e equivocada na Assertiva II.

Assim, o gabarito original permanece tecnicamente sólido:

A Assertiva I é verdadeira, conforme diretriz oficial e obrigatória para o cenário de instalação descrito.

A Assertiva II é falsa, pois a impossibilidade de uso é uma condição específica do instalador do Windows 10 no modo UEFI nativo, e não uma impossibilidade técnica do padrão UEFI.

Consequentemente, a alternativa correta é A) A assertiva I é verdadeira; a II é falsa, não cabendo alteração.

3. DECISÃO FINAL

Diante da fundamentação apresentada, ancorada na documentação técnica oficial do fabricante do sistema operacional em questão, conclui-se que o recurso, embora aponte uma nuance técnica correta sobre o CSM, não demonstra erro no gabarito estabelecido pela banca examinadora. A assertiva II é falsa conforme a análise contextual da instalação do Windows 10.

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O recorrente alega que, embora ambas as assertivas sejam verdadeiras, a Assertiva II não justificaria a Assertiva I, pois a função descrita (definir a ordem dos fios e garantir transmissão correta) também é desempenhada pelo padrão T568A, não sendo, portanto, causa exclusiva da ampla adoção do T568B.

Ao sustentar que, embora ambas as asserções sejam verdadeiras, a Asserção II não justifica a I. O recorrente, em seu argumento central, informa que a definição da ordem dos fios e a garantia de compatibilidade elétrica são características comuns a ambos os padrões T568A e T568B. Dessa forma, o recorrente entende que tais características não poderiam ser a razão pela qual especificamente o T568B é o mais adotado, atribuindo essa adoção a uma mera convenção de mercado.

Quanto as asserções, ambas são verdadeiras e não há contestação quanto a este ponto.

A Asserção I é factual, pois o padrão T568B é amplamente adotado em redes locais, especialmente em ambientes comerciais no Brasil e em diversos mercados, sendo historicamente o mais utilizado para a confecção de cabos de rede.

A Asserção II também é verdadeira, pois todo padrão de crimpagem, incluindo o T568B, tem por função precípua estabelecer a ordem dos pares de fios no conector RJ-45, assegurando a compatibilidade elétrica e a correta transmissão dos sinais de rede.

O ponto central do recurso reside na interpretação da relação de justificativa entre as asserções. O recorrente argumenta que, por existir mais de um padrão funcionalmente equivalente, a característica descrita na Asserção II não poderia justificar a adoção específica do T568B.

Este argumento não procede pelos seguintes fundamentos técnicos e normativos:

A padronização da pinagem em cabeamento estruturado é definida pela norma ANSI/TIA-568, que estabelece os esquemas de terminação T568A e T568B. Conforme documentação técnica da TIA:

“The T568A and T568B wiring schemes define the pin assignments for terminating twisted-pair cables at eight-position modular connectors.” (TIA, 2018)

Ou seja, o que assegura a interoperabilidade elétrica e a correta transmissão é justamente a definição padronizada da ordem dos pares no conector.

O padrão T568B não é apenas "um" padrão entre dois equivalentes. Trata-se da formalização normativa do antigo padrão comercial AT&T 258A (Systimax), que já era amplamente utilizado antes da publicação da norma ANSI/TIA-568. Quando o comitê de padronização elaborou a norma, reconheceu a existência dessa base instalada e incorporou o esquema T568B como uma das configurações permitidas exatamente para garantir a compatibilidade com o cabeamento já existente.

Assim, a razão pela qual o T568B é o mais adotado não é arbitrária, mas decorre diretamente do fato de ele ser o padrão normativamente estabelecido e historicamente consolidado que define a ordem dos fios e garante a transmissão de dados. A Asserção II, ao descrever essa função normativa, constitui sim a justificativa para a adoção massiva descrita na Asserção I.

Importante destacar que a norma IEEE 802.3, ao especificar a camada física Ethernet para 10BASE-T, 100BASE-TX e 1000BASE-T, estabelece quais pares de pinos no conector RJ-45 são utilizados para transmissão e recepção.

Especificamente:

- Pinos 1 e 2: Transmissão (Tx+ / Tx-)
- Pinos 3 e 6: Recepção (Rx+ / Rx-)
- Pinos 4, 5, 7 e 8: Pares restantes (utilizados em Gigabit Ethernet e PoE)

O padrão T568B, ao posicionar o par laranja nos pinos 1-2 e o par verde nos pinos 3-6, atende exatamente a essa especificação do IEEE 802.3. O padrão T568A, por sua vez, posiciona o par verde nos pinos 1-2 e o par laranja nos pinos 3-6, também atendendo aos requisitos elétricos, porém com inversão das cores.

Ambos são funcionalmente compatíveis, mas a predominância histórica do T568B decorre justamente de sua adoção prévia pelo mercado antes da unificação normativa. A Assertiva II descreve essa característica essencial de um padrão

de crimpagem, e a Assertiva I descreve a consequência direta dessa característica aliada ao contexto histórico de sua adoção.

A relação proposta na questão não exige que a justificativa seja um atributo exclusivo do T568B. A estrutura “I PORQUE II” estabelece uma relação de causalidade, não de exclusividade.

O fato de o padrão T568A também definir a ordem dos fios não retira do T568B a sua característica de assim o fazer. A justificativa para a adoção de um padrão específico reside justamente no fato de ele cumprir essa função normativa dentro de um contexto histórico e comercial que o consagrou como predominante.

A alternativa D não afirma exclusividade técnica do T568B, mas que a razão apresentada (padronização da ordem dos pares garantindo transmissão correta) fundamenta seu uso em redes locais. Portanto, há sim relação lógica e técnica entre as proposições.

O recorrente parte de uma premissa equivocada ao exigir um requisito de exclusividade onde a norma técnica e a lógica da questão exigem apenas uma relação de causalidade direta. A banca examinadora, ao elaborar a questão, considerou corretamente que a ampla adoção do padrão T568B (Asserção I) decorre do fato de ele ser um padrão normatizado que define a ordem dos fios e garante a transmissão (Asserção II).

Diante do exposto, considerando que ambas as asserções são verdadeiras; a Asserção II descreve corretamente a função do padrão de crimpagem; a adoção do T568B é consequência direta de sua condição de padrão normatizado e historicamente consolidado; não há exigência de exclusividade na relação de justificativa; a alternativa D não afirma exclusividade, mas sim relação de causalidade tecnicamente correta; voto: IMPROCEDENTE. Gabarito Mantido: Alternativa D (As assertivas I e II são verdadeiras; e a II é uma justificativa correta da I).

Fontes:

- TIA. ANSI/TIA-568.2-D: Balanced Twisted-Pair Telecommunications Cabling and Components Standard. Telecommunications Industry Association, 2018.
- SOUSA, L. B. Redes de Computadores: Guia Total. 1. ed. São Paulo: Érica, 2015.
- TANENBAUM, A. S.; WETHERALL, D. Redes de Computadores. 5. ed. São Paulo: Pearson, 2011.
- IEEE. IEEE Std 802.3™ - IEEE Standard for Ethernet. Institute of Electrical and Electronics Engineers, 2018. Disponível em: <<https://standards.ieee.org/ieee/802.3/10422/>>.

III DAS CONCLUSÕES

Face ao exposto, após análise dos recursos, os mesmos foram julgados, de acordo com as decisões e fundamentações supraelencadas.

Publique-se,

2 de março de 2026
INSTITUTO CONSULPLAN